



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DISPÕE SOBRE
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE
DROGAS – COMPOD E O FUNDO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS – FUMPOD,
CONSOLIDANDO NORMAS E DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Ver. Dr. Andrei

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão de Educação e Saúde para análise quanto ao mérito relacionado às políticas públicas educacionais, preventivas e de saúde, especialmente no que se refere à prevenção, atenção, tratamento e reinserção social de pessoas afetadas pelo uso de álcool e outras drogas.

É o relatório.

II – ANÁLISE DE MÉRITO

A proposta legislativa em análise apresenta relevância direta para as áreas de educação e saúde, ao instituir e regulamentar o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, órgão responsável pelo planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações voltadas à prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social.

A participação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação na composição do Conselho fortalece a atuação intersetorial, permitindo a construção de políticas públicas integradas, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às ações educativas de caráter preventivo no ambiente escolar e comunitário.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

O projeto contribui para o fortalecimento de campanhas educativas, ações de conscientização, capacitação de profissionais e articulação entre o poder público e a sociedade civil, medidas fundamentais para o enfrentamento do uso abusivo de álcool e outras drogas.

No que se refere à Emenda Modificativa ao Art. 8º, proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que altera o prazo do mandato da Diretoria do COMPOD de 1 (um) para 2 (dois) anos, esta Comissão entende que a modificação é pertinente e meritória, por conferir maior estabilidade administrativa, continuidade das ações e melhor planejamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Conselho.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Saúde manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 6/2026, bem como à Emenda Modificativa ao Art. 8º, proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por reconhecer o mérito social, educativo e sanitário da matéria.

É o parecer.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ver. Dr. Andrei

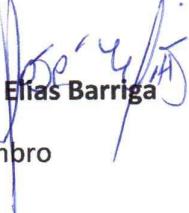
Presidente e Relator

Ver. Willian Freitas

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS


Ver. Elias Barriga
Membro